

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 40/2025

Ementa: *"Autoriza a Desafetação, Descaracterização, Afetação e Caracterização da Área Verde e dá outras providências."*

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que propõe a desafetação de um imóvel público (mudança de finalidade), visando a sua posterior afetação como Área Verde. A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o Relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei, no mérito, busca autorizar a desafetação de imóveis públicos e sua subsequente afetação como área verde, cumprindo a função de compensação pela área verde desafetada para a construção do loteamento Volta Grande.

Após análise, temos que a proposição atende plenamente aos requisitos de legalidade e juridicidade. O texto está em conformidade com as normas, apresentando linguagem clara e objetiva, o que permite a perfeita compreensão da matéria. Não há vícios de iniciativa nem incorre em inconstitucionalidade material ou formal.

Diante do exposto, meu voto é favorável ao prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

Este é o meu parecer. Voto pela aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Com base na análise jurídica e técnica apresentada, a Comissão, por unanimidade, opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 40/2025. Recomendamos a tramitação da matéria para análise e votação em Plenário.

É o Parecer.

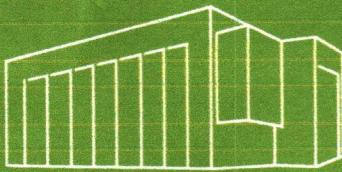
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei n.º 40/2025

Ementa: *"Autoriza a Desafetação, Descaracterização, Afetação e Caracterização da Área Verde e dá outras providências."*

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que propõe a desafetação de um imóvel público (mudança de finalidade), visando a sua posterior afetação como Área Verde. A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise desta Comissão concentra-se nos aspectos técnicos, de planejamento urbano e de impacto em obras e serviços públicos.

A destinação do imóvel para Área Verde está em plena conformidade com as diretrizes e disposições do Plano Diretor Municipal, vez que tal medida não apenas atende às políticas de habitação de interesse social, mas também, do ponto de vista técnico e de planejamento urbano, o projeto é considerado viável e extremamente necessário para a compensação ambiental exigida.

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao prosseguimento do projeto nesta Casa.

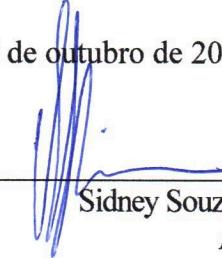
Este é o meu parecer. Voto pela aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão, após analisar o Projeto de Lei e considerar as razões apresentadas no Voto do Relator, exara parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.



Sidney Souza Silva (Coquinho)
Relator

De acordo com o Relator:



Everton Junior de Carvalho (Fiscal do Povo)
Secretário



João Clarismon Salvador
Presidente